

**ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO
DE ORIENTADORES CULTURAIS – FACUNP FORMAÇÃO 2025**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025 – PROGRAMA FACUNP
FORMAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CRUZEIRO/SP

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO,
ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA E O CREDENCIADO
_____ À PRESTAR SERVIÇOS
COMO ORIENTADOR DE OFICINAS CULTURAIS
NO ÂMBITO DO PROGRAMA FACUNP
FORMAÇÃO 2025.**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, a Prefeitura Municipal de
Cruzeiro, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, neste ato representada
pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Sr(a).
_____, doravante denominada
CREDENCIANTE, e de outro lado, o(a) Sr(a).
_____, portador(a) do CPF nº
_____, RG nº _____, residente e domiciliado(a)
à _____, doravante denominado(a)
CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**,
mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, com fundamento no Edital
supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o credenciamento do(a) CREDENCIADO(A) para a prestação de serviços de orientação artística e realização de oficinas culturais, conforme a proposta aprovada no âmbito do Programa FACUNP Formação, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº ____/2025 e seus anexos.

1.2 A oficina credenciada será executada conforme especificações abaixo:

- **Título da Oficina:** _____
- **Área Artística:** _____
- **Faixa Etária do Público-Alvo:** _____
- **Bairro/Local de Realização:** _____
- **Carga Horária Mensal:** _____ horas
- **Período de Execução:** //2025 a //2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA DO VÍNCULO

2.1 O credenciamento firmado por este Termo não gera vínculo empregatício entre as partes, sendo o(a) CREDENCIADO(A) responsável pela prestação autônoma dos serviços.

2.2 A prestação dos serviços será formalizada exclusivamente mediante emissão de **Recibo de Pagamento Autônomo (RPA)**, com os devidos descontos legais, ou por meio de **Nota Fiscal** válida, caso o(a) credenciado(a) possua inscrição municipal ou estadual compatível.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 Pela efetiva prestação dos serviços, o(a) CREDENCIADO(A) fará jus ao valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por hora/aula.

3.2 O pagamento será realizado até o **dia 08 de cada mês**, referente ao mês anterior, desde que cumpridas todas as obrigações documentais, de execução e fiscalização previstas no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 As obrigações do(a) CREDENCIADO(A) e da Secretaria Municipal de Cultura constam nas Seções 14 e seguintes do Edital de Credenciamento nº ____/2025, das quais este Termo é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Este Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, ou de forma imediata em caso de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruzeiro/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro/SP, ____ de _____ de 2025.

CREDENCIANTE

PATRICK GONÇALVES RIBEIRO

Secretário(a) Municipal de Cultura de Cruzeiro

CREDENCIADO(A)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome completo: _____

CPF: _____

2. Nome completo: _____

CPF: _____